PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA Proc. nº 116/23 Fls. 02

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

PROJETO DE LEI Nº 6691 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA: 10/05/2023
HORA: 09h14

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE QR CODE EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

Art. 1º Torna obrigatória a implantação do Sistema de Código QR (QR Code), em todas as placas de Obras Públicas Municipais de Vilhena.

Art. 2º O QR Code direcionará a uma página virtual, disponibilizada pela Prefeitura, que conterá informações detalhadas sobre a obra em execução.

Art. 3° Na página acessada via QR Code, deverá conter as seguintes informações:

I - Denominação;
II - Valor previsto;
III - Projeto arquitetônico e imagens;
IV - Data prevista para conclusão;
V - Empresas executantes;
VI - Data da Ordem de Serviço;
VII - Empenhos e notas fiscais;
VIII - Valores efetivamente gastos;
IX - Eventuais aditivos contratuais;
X - Nome do engenheiro responsável pela execução da obra.

Art. 4° As despesas com inserção do "QR Code" serão das empresas responsáveis pela execução da obra pública.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 116/23
Fls. 02-V

Câmara de Vereadores, 19 de Maio de 2023.

Vereador Sargento Damassa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 116/23
Fls. 03

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

JUSTIFICATIVA

Esta propositura trata acerca da necessidade de implantação de Código de Barras Bidimensional (QR CODE), em todas as placas de Obras Públicas Municipais de Vilhena.

A instalação do QR CODE nas obras públicas do Município, permitirá que a população tenha mais acesso às informações no que concerne à aplicação dos recursos públicos, em total consonância com o princípio da transparência pública, conforme dispõe o artigo 37 da CRFB.

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

O Código de Barras Bidimensional (QR Code), pode ser facilmente escaneado, usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera, o qual direcionará a uma página virtual contendo informações detalhadas acerca da obra em execução.

Na página acessada via QR Code, deverão constar informações como: denominação, valor previsto, projeto arquitetônico e imagens, data prevista da execução,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 116/23
Fls. 03-V

empresas executantes, data da ordem de serviço, empenhos e notas fiscais, valores efetivamente gastos, eventuais aditivos contratuais, nome do engenheiro responsável pela execução da obra.

A proposta apresentada é uma modernização da Administração Pública, pois dará visibilidade e transparência às ações do Executivo e Legislativo. Contribuirá para que a gestão pública se aproxime ainda mais dos cidadãos. O acesso público aos dados detalhados permite ao munícipe verificar como e em que estão sendo gastos os recursos disponibilizados de forma rápida e prática. Considerando que a sociedade atual é altamente tecnológica, ter à mão acesso às informações públicas, é de grande interesse de todos.

Deste modo, face a importância do assunto, apresento esta propositura e conto com o apoio e a aprovação de meus pares, nesta Egrégia Casa de Leis, para que seja votada, conscientemente, após ampla discussão com o conjunto da sociedade, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e aplicabilidade.

Câmara de Vereadores, 19 de Maio de 2023.

Vereador Sargento Damassa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 116/23
Fls. 04

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

CERTIDÃO DAS PROVIDÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Acerca das providências solicitadas pela Diretoria Jurídica, certifico para os devidos fins que, revisando o acervo de Leis Municipais de Vilhena, não foi identificada lei igual ou similar. Foram identificadas leis similares de outros estados e municípios, conforme dispostos nos links abaixo.

http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f1796526032577590052 3a42/969f42b30642d8ef8325828700723ce3?OpenDocument

https://camarassparaiso.mg.gov.br/mostra-aconteceu.php?s=vereador-quer-acrescentar-qr-code-a-placas-de-obras-publicas

http://visualizador.alesc.sc.gov.br/VisualizadorDocumentos/download?token=OTkyOQ

https://oimparcial.com.br/cidades/2021/11/projeto-de-lei-preve-instalacao-de-qr-code-em-placas-de-obras-publicas/

https://sapl.armacaodosbuzios.rj.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/1533/plo35.2021_raphael_gugu_qr_code.pdf

https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/Arquivo/Documents/PL/4422021202202081046319407.pdf

https://horanoticias.com.br/fiscalizacao-de-obras-por-meio-do-qr-code-podera-ser-feito-por-cidadaos/

https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/projeto-preve-placa-de-obras-publicas-com-qr-code

https://capitalnews.com.br/cotidiano/lei-que-obriga-qr-code-em-placas-de-obras-publicas-e-publicada-no-do/379589

https://www.cl.df.gov.br/-/placas-de-obras-dever-c3-a3o-contar-com-qr-code-com-informa-c3-a7-c3-b5es-detalhadas

https://dol.com.br/noticias/para/798344/projeto-de-lei-quer-qr-codes-em-placas-de-obras-publicas?d=1

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc.nº 116/23
Fls. 04-V

Câmara de Vereadores,19 de Maio de 2023

Atenciosamente,

Ana Flávia Santos Ribeiro

Ana Flávia Santos Ribeiro
Analista Parlamentar